

PORTARIA Nº 473, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias da servidora, e dá outras
providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o OFICIO nº 0567/2021, de 31 de agosto de 2021, expedido pelo Secretário Chefe de Gabinete,

R E S O L V E:

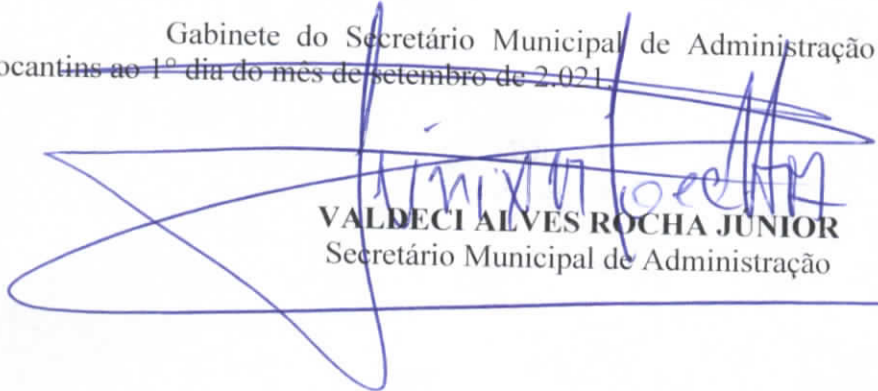
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora pública municipal **AILLA ARAUJO AGUIAR MENEZES**, ocupante do cargo de Diretor II, lotada no Gabinete da Prefeita Municipal, programadas para o período de **17 de agosto 2021 ao dia 15 de setembro de 2021**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 1º de setembro de 2021**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas, da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins ao 1º dia do mês de setembro de 2021.


VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração